

DECRETO Nº 8.031, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Concede licença para tratar de interesse particular do servidor público municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o servidor público municipal, **WILLIAM FREITAS DIAS**, efetivo no cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023, conforme pedido protocolado sob o nº 160.914 nº proc.: 7143/2021.

Considerando que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o servidor público municipal, **WILLIAM FREITAS DIAS**, efetivo no cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 16 de setembro de 2021 à 15 de setembro de 2023, conforme pedido protocolado sob o nº 160.914 nº proc.: 7143/2021, sem qualquer ônus para o município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 13 de setembro de 2021.


CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG.

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 13/09/2021.



Secretário Municipal de Governo.